



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Demanda:

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços com equipamentos – escavadeira e caminhões basculantes.

Justificativa:

A necessidade da contratação emergência se da em razão das redes de esgoto se romperam, obstruindo o fluxo de esgoto, o que vem causando mau cheiro e transtorno a população dos locais, outra preocupação é que com os rompimentos, o esgoto, em dias de chuva, está refluindo nas residências a montante dos locais.

Fundamento Legal:

☐ Lei 14.133/2021 (inc. VIII art. 75)

Informações Complementares:

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

☐ Sim ☒ Não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

☐ Sim ☐ Não

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

☒ Sim ☐ Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

☐ Sim ☒ Não

Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento?

Certos de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Guararapes, 03 de Junho de 2025

Areovaldo Covolo Filho

Diretor do Departamento de Urbanismo, Obras, Mobilidade Urbana e Habitação

4/4



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Contratação emergencial de equipamentos – escavadeira e caminhões basculantes.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objetivo do presente Termo de Referência refere-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com equipamentos – escavadeira e caminhão trucados.

2.2 descrição dos serviços

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS RETRO ESCAVADEIRA E CAMINHÕES BASCULANTES, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIO DE ESGOTO, NA AVENIDA RIO BRANCO - PRÓXIMO AO Nº 244 (REDE DE ESGOTO), RUA FELÍCIO DONINI – ESQUINA COM A AVENIDA ALBERTO BRAGA (REDE DE ESGOTO), RUA MAESTRO PEDRO SALA – EQUINA COM A RUA ARMANDO SALES DE OLIVEIRA (REDE DE ESGOTO), PROLONGAMENTO DA RUA JACÓ CARDOSO ATÉ A INTERCEPTAÇÃO AO Córrego Frutal (REDE DE ESGOTO E REDE DE ÁGUA PLUVIAL), conforme especificações constantes na solicitação anexa.

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

O prazo de vigência da contratação será de 60 dias contados da data de assinatura do contrato, contados do recebimento da ordem de início dos serviços.

O prazo estimado para a realização dos serviços é de no mínimo 50 (Cinquenta) dias

4.. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisoria, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O agente publico que ira acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é do Senhor **Jair Alves de Oliveira Júnior, Chefe Seção Ext. Ligação .de Água e Esgoto.**

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado a conclusão dos serviços e a emissão da nota fiscal pela empresa contratada.

5.1 As despesas decorrentes será de acordo com o valor global estimado de R\$ - 358.775,58 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo



REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Realizar com seus próprios recursos o relacionado com o objeto licitado, de acordo com as especificações determinadas neste termo de referência,

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Realizar com seus próprios recursos o relacionado com o objeto licitado, de acordo com as especificações determinadas neste termo de referência,

7.2 Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de quaisquer espécies decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;

7.3 Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, inclusive fretes relativos à entrega, que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação;

7.4 Não transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

7.5 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

7.6 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.8 Fornecer os EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) ao seus colaboradores que estiverem prestando serviços no local.

7.9 Promover a guarda, manutenção e vigilância de material, ferramentas, e tudo o que for necessário a execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

7.10 A contratada será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoas causados ao CONTRATANTE, e ou terceiros, provocados por seus funcionários, ainda que por omissão involuntária.

Guararapes, 03 de Junho de 2025

Areovaldo Covolo Filho

Diretor do Departamento de Urbanismo, Obras, Mobilidade Urbana e Habitação